



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20260702 São Luís Gonzaga do Maranhão, 02/07/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98227-5393 e-mail: diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - IPAM

- EDITAL N° 01/2026

2 - Licitação

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

IPAM

EDITAL N° 01/2026

CONVOCAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO - IPAM. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA (IPAM), Autarquia Previdenciária Municipal, com sede na Travessa Raimundo Raposo Fortes, N° 244, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, representada por seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais e em estrita observância à Lei Municipal n° 630, de 28 de abril de 2026, torna pública a convocação de todos os seus beneficiários. Entre os dias 03 de agosto de 2026 e 14 de agosto de 2026, o IPAM promoverá o RECADASTRAMENTO E A PROVA DE VIDA ANUAL, conforme exigido pelo artigo 68 da nova Lei de Reestruturação do RPPS. Art. 1º - Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IPAM para realizarem o recadastramento obrigatório e a prova de vida. Art. 2º - O atendimento ocorrerá na sede do IPAM, situada na Travessa Raimundo Raposo Fortes, N° 244, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, no período de 03/08/2026 a 14/08/2026, em dias úteis, das 08h00 às 12h00. Parágrafo Único - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 [dezoito] anos, termo de guarda). Art. 3º - Os Aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial e/ou que estiverem impossibilitados de comparecimento à sede do IPAM



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1493> - Volume 10, N°.DOM20260702 ISSN 2764-801X



para promover a prova de vida e recadastramento, poderão fazê-lo através do contato de Whatsapp: (99) 93300-9853, visando a realização do procedimento de forma digital; ou, alternativamente, deverão encaminhar representante legal à sede do Instituto, munido de documentação comprobatória da impossibilidade de locomoção, para requerer o agendamento de visita domiciliar para a conclusão do certame. Art. 4º - O Recadastramento será realizado através do preenchimento da ficha cadastral disposta no Anexo I deste Edital e mediante a obrigatoria apresentação dos documentos originais abaixo relacionados, em perfeito estado de conservação e sem rasuras: I - Documentação Geral do Titular (Aposentado ou Pensionista): a) Documento de identificação oficial com foto válido em território nacional (RG, CNH ou Carteira de Identidade Profissional); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) Certidão de Casamento (com averbações, se houver) ou Certidão de Nascimento (para solteiros); d) Comprovante de residência atualizado, emitido em período não superior a 90 (noventa) dias (contas de energia, água ou telefone); e) Portaria de Concessão de Benefício; f) Título de Eleitor. II - Para a manutenção dos dados e verificação da qualidade de dependente, devem ser apresentados: a) Certidão de Nascimento ou Casamento do dependente; b) CPF (obrigatório para todas as idades); c) Documento de identificação com foto (para maiores de 12 anos ou quando possuir); d) Termo de Guarda Oficial assinado por Juiz de Direito (para menores sob guarda em processo de adoção); e) Termo de Curatela ou Interdição (para dependentes judicialmente incapazes); f) Para dependentes inválidos ou com deficiência: Laudo Médico especializado atestando a incapacidade, informando a patologia, o início da enfermidade, o código CID e cópia de exames complementares comprobatórios; g) Comprovante de matrícula atualizado, caso o dependente seja universitário. III - Nos casos em que o beneficiário for representado, o representante deverá apresentar: a) Documento de identidade oficial e CPF do representante legal; b) Procuração Pública com poderes específicos para representação junto ao IPAM (validade máxima de 6 meses) ou Termo de Curatela/Tutela original; c) Comprovante de residência do representante legal. Parágrafo Único - Conforme o Art. 69 da Lei nº 630/2026, o IPAM reserva-se o direito de exigir documentação complementar ou realizar diligências administrativas para dirimir dúvidas quanto à qualificação dos beneficiários ou dependentes, sob pena de suspensão do benefício em caso de descumprimento. Art. 5º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização do recadastramento, conforme o Parágrafo Único do Art. 68 da Lei nº 630/2026. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de julho de 2026. JEOVÁ SOUZA SILVA - Superintendente do IPAM(Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA).

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO

DADOS PESSOAIS
NOME: _____ MATRÍCULA: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ NATURALIDADE: _____ UF: _____ PAI: _____ MÃE: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO () POSSUI DEFICIÊNCIA: () NÃO () SIM QUAL: _____ ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO(A) () CASADO(A) () DIVORCIADO(A) () VIÚVO(A) () UNIÃO ESTÁVEL RG: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____ CPF: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: ____ SEÇÃO: _____ UF: _____ PIS/PASEP: _____
ENDEREÇO



LOGRADOURO: _____ Nº _____
COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ CEP: _____
E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DADOS DO VÍNCULO

() APOSENTADO
PENSIONISTA: () DEPENDENTE: CÔNJUGE () DEPENDENTES: FILHO (A) MENOR DE VINTE E UM ANOS
() DEPENDENTE: INVÁLIDO / COM DEFICIÊNCIA
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026**

O Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, através do Setor de Licitações e Contratos - SLC, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, CEP 65.708-000, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Prestação dos serviços de confecção, moldagem, adaptação e instalação de próteses dentárias removíveis (totais e parciais), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, conforme Edital e Anexos. A sessão será realizada no dia 20 de julho de 2026 às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), no sítio www.licitasluisgonzagama.com.br. O Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.licitasluisgonzagama.com.br e www.saoluisgonzaga.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br. Informa, ainda que diariamente, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), o SLC disponibiliza-se aos interessados para demais esclarecimentos em sua sede, no endereço supracitado. São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 02 de julho de 2026. PATRICK PAULINO PINHEIRO - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Código identificador: 0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

**Diário Oficial do Município**

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1493> - Volume 10, N°. DOM20260702 ISSN 2764-801X



**Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA**

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emannel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98227-5393

